

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO 02/2020

SÚMULA: Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018 – 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 28 de julho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018 - 2021

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS
Claysse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Viviani Millani Teixeira Hatori	Governamental (CMDI)
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Sociedade Civil (CMDI)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de julho de 2020.

Omar Rozário Marchini
Presidente do CMDI